

EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019
PROCESSO Nº:	P635397/2019
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 2

**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/08/2019.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/08/2019, às 9h.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/08/2019, às 14h.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignada às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 3

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

## **9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

**9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 5.2.** deste edital.

**9.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.2.1.** O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VII deste edital.

**9.3.** Tratando-se de microempresas, de empresas de pequeno porte e de cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.5.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.5.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos itens **15.5.1.1** e **15.5.1.2** do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

**9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 4

**9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.5.8.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**9.5.9.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 10.6.** deste edital.

**10.3. O campo “Informações Adicionais” será utilizado a critério do licitante**, podendo constar o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.
- b. Indicação da marca e/ou fabricante do produto.

**10.4.** O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123 de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**10.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

**10.6.** Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais**, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 5

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido TERMO DE REFERÊNCIA.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3.**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**12.2.2.** Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

**12.2.3.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.4.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 6

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito no parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**12.6.2.** O disposto no subitem 12.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 7

**13.2.1. Poderá** o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

**13.2.1.1.** Decorridos 03 (três) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

**13.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2., **no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação**, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

**13.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1. A PROPOSTA** deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos **do Anexo II – Proposta de Preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, com as especificações técnicas, quantitativos e, quando for o caso, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

**14.2. Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO**, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os lotes.

**14.2.1.** O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

**14.2.2.** Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 8

comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**14.3.** Apresentar **LICENÇA SANITÁRIA** estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto dos lotes objeto deste edital.

**14.4.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO que fornecerá, por ocasião da contratação, CERTIFICADO DE GARANTIA** contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.**

**14.5.** Apresentar **DECLARAÇÃO de que possua assistência técnica em Fortaleza-CE** ou disponibilizar assistência técnica “in loco” em até 48 (quarenta e oito) horas da abertura do chamado, sem ônus para o contratante.

**14.6.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, **CATÁLOGOS** e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**14.6.1.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

**14.6.2.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

**14.6.3.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**14.6.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**14.7.** O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 9

**14.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**14.9.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

**14.10.** O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

**14.11. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.**

**14.12.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 10

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 11

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1. Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

**15.5.1.1.** Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

**15.5.1.2.** A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

**15.5.1.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **15.5.1.** acima.

**15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.3. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.**

**15.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

**15.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 12

**15.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

**15.5.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.9.** PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

**15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

**15.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC:** Ativo Circulante;

**ARLP:** Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC:** Passivo Circulante;

**PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 13

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - **Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.**

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 14

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.1.2.** **A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o **item 12.6.**

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.1.1.** Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 15

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**.

19.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

19.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1. deste edital**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 16

começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2. Poderá** qualquer licitante **optar** pelo **envio postal** das razões por escrito em original, o que **deverá** ocorrer no mesmo prazo previsto no **item 20.1.**, obrigando-se, nesse caso, a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por e-mail.

**20.3.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da manifestação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do licitante quanto à comprovação da postagem das razões por escrito, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará a inexistência do recurso, dando prosseguimento ao certame.

**20.4.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.5.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1.** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.1.** deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**21.3.1. Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

**21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 17

Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 18

**23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.3.1.** O registro a que se refere o **item 23.3.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**23.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no **anexo I** do Termo de Referência deste edital.

**23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessado, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 19

**23.8.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**23.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**23.11.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**23.13.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**23.18.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 20

Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**24.1.** O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

**24.1.1.** A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

**24.1.2.** Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**24.1.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 24.1.2.** os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

**24.1.4.** O registro a que se refere o **item 24.1.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

**24.1.5.** A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

## **25. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**25.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 21

**26.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**26.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**26.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**26.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**26.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**26.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**26.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile **para o número (85) 3252.1630**, via e-mail institucional **[licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)**, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**26.11.1.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**26.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 22

**26.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**26.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**26.15.** Serão considerados como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**26.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **27. DOS ANEXOS**

**27.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
CIENTE:

**Joana Angélica Paiva Maciel**  
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadora Jurídica/SMS



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 23

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

**2. DO OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de ampliar e reformar as estruturas físicas, com o objetivo de dar uma melhor qualidade ao atendimento que hoje é prestado à população cearense é prioridade da GESTÃO.

A aquisição dos equipamentos em epígrafe se justifica pela extrema necessidade de renovação do parque tecnológico, bem como para atender a necessidade de **ampliação, reforma com aumento da capacidade instalada clínica/cirúrgica e materno infantil**, com o intuito de dar uma melhor qualidade na assistência aos pacientes atendidos, fazendo com que os mesmos sejam assistidos em condições humanizadas.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### 4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
<b><u>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T</u></b> <b><u>1 Descrição</u></b> <b><u>1.1 Geral</u></b> Sistema de diagnóstico por imagem que gera e exibe imagens tomográficas de todo o corpo humano em qualquer sentido. O método técnico de imagem está baseado no princípio físico de ressonância magnética (MR). <b><u>1.2 Aplicação básica</u></b> É indicado para uso como dispositivo de geração de imagens para diagnóstico, para produzir imagens transversais, sagitais, coronais e oblíquas das estruturas internas e órgãos do corpo inteiro.	UNID.	01	R\$ 6.220.190,00	R\$ 6.220.190,00



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 24

<p><b>2 Características Gerais</b></p> <p><b>2.1 Magneto</b></p> <p>2.1.1 Do tipo supercondutivo.</p> <p>2.1.2 Mínimo diâmetro interno do Magneto: 69 cm.</p> <p>2.1.3 Intensidade do campo magnético de 1,5 T.</p> <p>2.1.4 FOV ou FOV estendido, através da tecnologia de integração de bobinas pela movimentação da mesa, com composição de imagem no eixo Z de no mínimo 45 cm ou maior.</p> <p>2.1.5 Dotado de blindagem ativa.</p> <p>2.1.7 Homogeneidade mínima típica para o magneto: menor ou igual a 1,4 PPM ou pico a pico equivalente para um FOV de <b>45x45x45</b> cm.</p> <p>2.1.8 Estabilidade do campo magnético menor de 0,1 ppm/h .</p> <p>2.1.9 Intercomunicador de 02 (duas) vias operador/paciente.</p> <p>2.1.10 Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético.</p> <p>2.1.11 Coifa exaustora para vazamento do hélio acoplada ao gantry.</p> <p>2.1.12 Sistema de refrigeração com 02 (dois) chillers, <b>com sistema de by-pass, incluídos e instalados.</b></p> <p>2.1.13 Dotado de sistema de redução de ruído para paciente.</p> <p>2.1.14 Suprimento de ar fresco.</p> <p>2.1.15 Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio.</p> <p>2.1.16 Baixo consumo de material criogênico. Consumo de hélio Zero Boil off.</p> <p>2.1.17 Sistema de música.</p> <p><b>2.2 Mesa de Exames</b></p> <p>2.2.1 Movimentos totalmente motorizados, movimentação automática durante o exame.</p> <p>2.2.2 Capacidade de carga para no mínimo 250Kg.</p> <p>2.2.3 Precisão do deslocamento horizontal de 1,0 milímetro ou mais preciso.</p> <p>2.2.4 Sincronização fisiológica, possibilidade</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

<p>de exibir e ativar ECG, pulso, respiração.</p> <p>2.2.5 Sistema de emergência que permita a retirada manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica.</p> <p>2.2.6 Conexão de fone de ouvido com cabo preparado para música.</p> <p><b>2.3 Gradiente</b></p> <p>2.3.1 Mínima intensidade do campo magnético em 100% do tempo de sequência por eixo: 33 mT/m ou melhor e Slew Rate real com no mínimo 120mT/m/seg ou melhor.</p> <p>2.4 Sistema de Radio Frequência</p> <p>2.4.1 Sistema de recepção com no mínimo <b>32</b> canais independentes.</p> <p><b>2.5 Bobinas</b></p> <p><b>10 (dez) bobinas, no mínimo, sendo:</b></p> <p>2.5.1 Bobina ou sistema de bobinas de corpo integrada ao equipamento com arquitetura e relação sinal/ ruído suficiente para a realização de screening de corpo inteiro de no mínimo <b>1,40</b> m ou combinações de bobinas para a mesma varredura.</p> <p>2.5.2 Bobina ou sistema de bobinas de Phased Array, compatível com aquisição paralela, para exames do Neuro-Eixo Total (Crânio, Cervical, Neuro-vascular), com no mínimo <b>12</b> canais. Deverão ser dotadas da tecnologia de integração de bobinas: FLEXSTREAM, TIM4G, GEM ou similar.</p> <p>2.5.3 Bobina de Phased Array, compatível com aquisição paralela, para exames de Crânio, com no mínimo 15 canais.</p> <p>2.5.4 Bobina ou sistema de bobinas de Phased Array, compatível com aquisição paralela, para exames de Tórax, abdômem total e pélvis, com no mínimo <b>16</b> canais.</p> <p>2.5.5 Jogo de <b>bobinas flexíveis</b> com no mínimo 04 canais, em dois tamanhos diferentes (para exames de diversas anatomias como mão, cotovelo, punho e demais órgãos).</p> <p>2.5.6 Bobina ou sistema bobinas de Phased Array compatível com aquisição paralela para exames de joelho com no mínimo <b>12</b> canais.</p> <p>2.5.7 Bobina de Phased Array para exames de ombro com no mínimo 08 canais.</p> <p>2.5.8 Bobina de Phased Array compatível com</p>				
---	--	--	--	--



**EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019**

<p>aquisição paralela para exames de pé/tornozelo com no mínimo 08 canais.</p> <p>2.5.9 Bobina de Phased Array compatível com aquisição paralela para exames de punho com no mínimo 08 canais.</p> <p>2.5.10 Bobina ou sistema de bobinas Phased Array, compatível com aquisição paralela, para exames de Coluna, com no mínimo <b>16</b> canais.</p> <p><b>2.6 Networking</b></p> <p>2.6.1 Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS-DICOM 3.0 com outras modalidades.</p> <p>2.6.2 Funcionalidades e protocolos DICOM que devem ser incluídos no sistema: DICOM send/receive, DICOM query/retrieve, DICOM basic print, DICOM worklist (his/ris), DICOM viewer incluso em cada cópia gerada, sem limite de licenças e disponível em todos os pontos de gravação, auto executável.</p> <p>2.6.3 Incluso atualização de software.</p> <p><b>2.7 Console de Comando</b></p> <p>2.7.1 Ambiente gráfico tipo Windows.</p> <p>2.7.2 Processador de no mínimo <b>3,2 GHz</b> e memória mínima de 32 GB.</p> <p>2.7.3 Disco do sistema com <b>400 GB</b> ou melhor.</p> <p>2.7.4 Capacidade para armazenar em disco rígido no mínimo 500.000 (quinhentas mil) imagens com matriz 256x256, full FOV ou disco rígido para armazenamento de imagens igual ou maior que 300 GB.</p> <p>2.7.5 Gravador de CD/ DVD com visualizador de imagens DICOM.</p> <p>2.7.6 Capacidade para reconstrução e visualização de imagem em matriz 1024x1024 ou melhor.</p> <p>2.7.7 Velocidade de reconstrução mínima de 40.000 recons/seg em matriz 256x256.</p> <p>2.7.8 Um monitor LCD color de alta resolução, mínimo <b>19</b> polegadas widescreen.</p> <p>2.7.9 Teclado alfanumérico.</p> <p>2.7.10 Mouse e/ou TrackBall.</p> <p>2.7.11 Capacidade para realização do zoom.</p> <p>2.7.12 Capacidade para sincronismo pelo</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 27

<p>ECG.</p> <p>2.7.13 Capacidade para sincronismo pelo pulso periférico.</p> <p>2.7.14 Capacidade de sincronismo respiratório.</p> <p>2.7.15 Sistemas de protocolos abertos, com possibilidade de alterações/personalização, envio e recepção via rede de protocolos compartilhados.</p> <p><b>2.8 Parâmetros Mínimos de Sequência e Aquisição</b></p> <p>2.8.1 Aquisição em 2D e 3D.</p> <p>2.8.2 Matriz de aquisição e visualização sem interpolação 1024x1024.</p> <p>2.8.3 Espessura de corte mínima em 2D (matriz 256x256): 0,5 mm ou menor.</p> <p>2.8.4 Espessura de corte mínima em 3D (matriz 256x256): 0,1 mm ou menor.</p> <p>2.8.5 Campo de visão (FOV) mínimo em cada eixo (x, y e z): 45x45x45cm.</p> <p><b>2.9 Conjunto de Sequências e Técnicas Mínimas de Imagem</b></p> <p>2.9.1 Spin Echo (SE) e Fast Spin Echo (FSE) ou Turbo Spin Echo (TSE).</p> <p>2.9.2 Single Shot FSE ou Turbo.</p> <p>2.9.3 Eco de Gradiente (GRE).</p> <p>2.9.4 Gradient Echo com Spoiler Pulse.</p> <p>2.9.5 Gradient Echo com transverse rephrasing.</p> <p>2.9.6 Gradient Echo com RF-Rephasing.</p> <p>2.9.7 Fast Gradient com preparation pulses ou similar.</p> <p>2.9.8 Fastest Gradient Echo com pulsos de preparação para alta resolução ou similar.</p> <p>2.9.9 Turbo Inversion Recovery com curto tempo de inversão ou similar.</p> <p>2.9.10 2D Turbo Inversion Recovery com tempo de inversão ou similar.</p> <p>2.9.11 3D Turbo Inversion Recovery com tempo de inversão ou similar.</p> <p>2.9.12 True Inversion Recovery.</p> <p>2.9.13 Sequência turbo spin echo 3D com aquisição isotrópica em T1, T2, PD e Dark</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 28

<p>Fluid ou similar.</p> <p>2.9.14 Técnica de saturação de gordura que permite a visualização de imagem: fat only, water only, in-phase, out of phase.</p> <p>2.9.15 Técnica que permite imagem gradiente-echo ponderada em T2 com cortes finos para visualização de ouvido interno. (CISS, FIESTA-C e 3D COSMIC ou similar).</p> <p>2.9.16 Software que possibilite a composição de imagens para exames com FoV estendido.</p> <p>2.9.17 Inversion Recovery (IR).</p> <p>2.9.18 Sequência Eco –Planar (EPI).</p> <p>2.9.19 FLAIR (Fluid Attenuation IR) ou similar, Fast FLAIR ou similar.</p> <p>2.9.20 Single Shot EPI.</p> <p>2.9.21 2D-TOF e 3D-TOF.</p> <p>2.9.22 Phase Contrast Vascular Imaging.</p> <p>2.9.23 CINE.</p> <p>2.9.24 STIR.</p> <p>2.9.25 Single e Multi Shot EPI.</p> <p>2.9.26 Sequência para estudo T1 ou T2 de alta resolução.</p> <p>2.9.27 Saturação de água.</p> <p>2.9.28 T1 volumétrico e T2 volumétricos e Isotrópicos</p> <p>2.9.29 Sequências de correção de movimentos involuntários com correção nos três eixos e possíveis em T2 e FLAIR ou similar e para diversas anatomias.</p> <p>2.9.30 Sequência para avaliação de fluxo liquorico e técnicas de análise e quantificação de fluxo sanguíneo e liquorico.</p> <p><b>3 Softwares</b></p> <p><b>3.1 Neurologia</b></p> <p>3.1.1 Sequência de perfusão cerebral Single Shot Planar (EPI) e gráfico dos picos de impregnação coloridos, ASL sem contraste.</p> <p>3.1.2 Sequência de Difusão Single Shot Planar (EPI) com mínimo valor de ponderação de 7.000 s/mm e mapas de ADC automáticos.</p> <p>3.1.3 Espectroscopia de prótons de hidrogênio (spin echo) e STEAM.</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 29

<p>3.1.4 Técnica sigle-voxel e multi-voxel para crânio.</p> <p>3.1.5 Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente em imagens ponderadas em T2,T1,FLAIR e IR e nos três eixos (x,y,z).</p> <p>3.1.6 Sequência de susceptibilidade magnética para detecção de microangiopatias.</p> <p>3.1.7 Sequências volumétricas e isotrópicas de alta resolução com e sem saturação da gordura.</p> <p>3.1.8 Mapas de Difusão.</p> <p>3.1.9 Sequência de pós-processamento de mapas coloridos TTP, rCBV, rCBF de imagens de perfusão.</p> <p>3.1.10 Técnicas Single Voxel, Chemical Shift Imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi-Slice CSI, 3D CSI para crânio.</p> <p>3.1.11 Software de pós-processamento com mapas metabólicos coloridos e relação de valores.</p> <p>3.1.12 Avaliação de fluxo liquórico.</p> <p>3.1.13 Sequências de tractografia.</p> <p>3.1.14 DIR.</p> <p>3.1.15 Anisotropia fracionada para crânio e coluna com tractografia (imagem tensor de difusão).</p> <p><b>3.2 Angiografia</b></p> <p>3.2.1 3D contrast enhanced com contraste e sem contraste.</p> <p>3.2.2 Software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequência 2D e 3D.</p> <p>3.2.3 Técnica de timing bolus.</p> <p>3.2.4 Aquisição de angiografia Time of flight (TOF) e phase contrast.</p> <p>3.2.5 2D/3D Time-of-Flight.</p> <p>3.2.6 Técnica de transferência de magnetização de contraste (MTC).</p> <p>3.2.7 2D/3D Time-of-Flight trigada.</p> <p>3.2.8 2D/3D Phase Contrast.</p> <p>3.2.9 2D Contrast Enhanced.</p> <p>3.2.10 Flair (fluid attenuation IR) EPI ou</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 30

<p>equivalente.</p> <p>3.2.11 Software de angiografia para vasos arteriais.</p> <p>3.2.12 Quantificação de fluxo.</p> <p>3.2.13 Sequência para angiografias periféricas com junção automática das estações estudadas e possibilidade de protocolos variados por estação de estudo.</p> <p>3.2.14 Aquisições 3D para volume múltiplo.</p> <p>3.2.15 Técnica de reconstrução do espaço K.</p> <p>3.2.16 Time resolved MRA.</p> <p>3.2.17 Sequência que permite a formação de imagens vasculares aceleradas com resolução temporal e realçadas por contraste.</p> <p>3.2.18 Aquisição paralela possível em diversas sequências.</p> <p>3.2.19 Angiografia sem contraste.</p> <p><b>3.3 Tórax, Abdômen e Pelve.</b></p> <p>3.3.1 Técnicas de Espectroscopia singlevoxel, chemical shift imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi Slice CSI, 3D CSI.</p> <p>3.3.2 Sequência de colangiografia single shot TSE.</p> <p>3.3.3 Sequência Half Fourier single shot TSE.</p> <p>3.3.4 Sequência 3D volume imaging.</p> <p>3.3.5 Sequência rápida, 2D, 3D.</p> <p>3.3.6 Sequência volumétrica em imagens ponderadas em T1, in phase e out phase.</p> <p>3.3.7 Sequência volumétrica em imagens ponderadas em T1 e T2 com pixel isotrópico.</p> <p><b>3.4 Ortopedia</b></p> <p>3.4.1 Técnica de excitação de gordura e água seletiva.</p> <p>3.4.2 Protocolos otimizados para redução da susceptibilidade magnética devido a metais.</p> <p><b>3.5 Pediatria</b></p> <p>3.5.1 Protocolos otimizados para estudos de pacientes pediátricos.</p> <p>3.5.2 Cine.</p> <p>3.5.3 Fetal.</p> <p><b>3.6 Oncologia</b></p> <p>3.6.1 Sequência para difusão de corpo em</p>				
--	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 31

<p>órgãos como fígado.</p> <p><b>4.0 Workstation – Estação de trabalho</b></p> <p>4.1 CPU de no mínimo 2.4 GHz.</p> <p>4.2 Memória RAM mínima de 6 Gb.</p> <p>4.3 Placa gráfica colorida.</p> <p>4.4 Gravador/leitor de CD e DVD.</p> <p>4.5 Disco rígido de no mínimo <b>400 Gb.</b></p> <p>4.6 Monitor com no mínimo <b>19”.</b></p> <p>4.7 Mouse e teclado compatíveis</p> <p>4.8 Software para visualização, exportação, importação, query/retrieve e impressão de imagens no formato DICOM.</p> <p>4.9 Visualizador de imagens DICOM para todas as cópias de CD sem limite de licenças.</p> <p>4.10 Ambiente com os mesmos softwares clínicos presentes no console de operação para pós-processamento.</p> <p>4.11 Renderização de imagens 3D (volume rendering).</p> <p><b>5 Gaiola (Blindagem)</b></p> <p><b>5.1 Blindagem magnética para contenção da linha de perigo de morte nas 04 (quatro) paredes, piso e teto, de forma que as alterações externas à sala não interfiram no funcionamento do equipamento.</b></p> <p><b>5.2 Blindagem de RF construída com painéis de madeira revestida em alumínio ou aço silício GNO, nas 04 (quatro) paredes, piso e teto.</b></p> <p>5.2.1 Porta de RF de aproximadamente 1.25m x 2.15m .</p> <p>5.2.2 Painéis removíveis de aproximadamente 2.30 m x 2.80 m para entrada do magneto.</p> <p>5.2.3 02 (dois) visores em vidro <b>com malha metálica, próprios para Blindagem de RM,</b> de aproximadamente 1,5 x 1,0 m.</p> <p>5.2.4 Interface para fixação dos cabos de energia da máquina de ressonância.</p> <p>5.2.5 Interface para fixação das guias de gases médico, quench e ventilação.</p> <p>5.2.6 2 (dois) guias de onda dupla (2 x 8”) para</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 32

<p>ligação do circuito de ar-condicionado.</p> <p>5.2.7 Exaustão de excesso de ar-condicionado.</p> <p>5.2.8 Kit de interfaces específico de acordo com as necessidades do fabricante da ressonância.</p> <p>5.2.9 Teste de RF com certificado de acordo com o MIL-STD 285.</p> <p>5.2.10 Placas de Shimming Plate de acordo com a necessidade do equipamento.</p> <p><b>5.3 Acabamento interno</b></p> <p>5.3.1 Acabamento das Paredes com MDF na cor branca.</p> <p>5.3.2 Forro Mineral AMF Ecoming SK ou Forro de PVC.</p> <p>5.3.3 04 (quatro) ou mais tomadas elétricas com pino terra.</p> <p>5.3.4 Acabamento do piso pronto para finalização pelo Hospital.</p> <p>5.3.5 Iluminação com lâmpadas <b>LED</b></p> <p>5.3.6 Dutos internos de ar-condicionado em alumínio e com grelhas de PVC.</p> <p><b>6 Itens Adicionais INCLUSOS (Incluem fornecimento transporte e instalação):</b></p> <p>6.1 Blindagem para proteção de radiofrequência e blindagem magnética para contenção da linha de perigo de morte, com laudo de medições de eficiência.</p> <p>6.2 Tubo quench externo.</p> <p>6.3 Estabilizador para a ressonância (interno ou externo).</p> <p><b>6.4 Sistema de refrigeração conforme o item 2.1.12.</b></p> <p>6.5 Quadro de força e painel para disjuntor.</p> <p>6.6 No-break para os computadores e estação de trabalho.</p> <p>6.7 Nível de hélio com carga máxima estabelecida por cada fabricante no ato da instalação (acima de 75%).</p> <p>6.8 Bomba de Dupla infusão de contraste compatível com RM com kits de seringa e conectores para no mínimo 100 exames e demais acessórios necessários.</p>				
---	--	--	--	--



**EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019**

FL. | 33

<p>6.9 02 (dois) armários para armazenamento das bobinas compatível com ambiente de RM.</p> <p>6.10 02 (duas) Mesas para sala de comando.</p> <p>6.11 01 (um) Extintor de incêndio compatível com uma sala de ressonância magnética.</p> <p>6.12 01 (um) Carro móvel para transporte de bobinas.</p> <p>6.13 02 (dois) Troller com um tampo extra para mesa de Ressonância Magnética ou 01 (uma) mesa extra compatível com Ressonância Magnética. Não será aceita maca não magnética.</p> <p>6.14 Fantasmas para calibração e controle de qualidade.</p> <p>6.15 Sistema de música para o paciente.</p>				
---	--	--	--	--

LOTE 02				
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
<p><b><u>HEMODINÂMICA – EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA DIGITAL</u></b></p> <p>Sistema de angiografia digital para aplicação em todos os procedimentos de hemodinâmica (cardiovasculares, neurológicos, periféricos, etc) e demais procedimentos intervencionistas e terapêuticos, tais como angioplastia, drenagens e embolizações, tanto em pacientes adultos quanto em crianças.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p><b>1. ESTATIVA E ARCO-C</b></p> <p>1.1. Estativa e arco-c fixos no teto, ambos motorizados e com indicadores de posição digital;</p> <p>1.2. Angulações mínimas de 45° caudal e 50° cranial, angulações mínimas de +105° LAO e -115° <b>RAO</b>, que permite todas as projeções cardiovasculares, cerebrais e periféricas (velocidade máxima de pelo menos 15°/s);</p> <p>1.3. Pivotamento motorizado ou manual da estativa em +/-45° ou superior possibilitando a realização de exames periféricos sem a necessidade de movimentação do paciente, permitindo o uso dos dois lados da mesa e exames de corpo inteiro;</p> <p>1.4. Distância do isocentro ao chão de no mínimo 90 cm;</p>	UNID	01	R\$ 3.140.000,00	R\$ 3.140.000,00



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 34

<p>1.5. Distância do ponto focal ao isocentro de no mínimo 54 cm;</p> <p>1.6. Movimento motorizado do detector de radiação com distância da fonte (SID) variando de no mínimo 90 cm a 115 cm, com velocidade de no mínimo 6 cm/s.</p> <p><b>2. MESA ANGIOGRÁFICA</b></p> <p>2.1. Tampo flutuante radiotransparente em fibra de carbono com dimensões de no mínimo 260 x 45 cm, rotação +/-90° e freios eletromagnéticos;</p> <p>2.2. Suporte para paciente de no mínimo 200 kg mais massagem para ressuscitação;</p> <p>2.3. Movimento motorizado vertical da mesa com altura de no mínimo 77,5 a 101 cm;</p> <p>2.4. Movimento lateral de no mínimo 28 cm;</p> <p>2.5. Movimento longitudinal de no mínimo 120 cm para suporte a membros inferiores.</p> <p><b>3. PAINEL DE CONTROLE</b></p> <p>3.1. Controles digitais microprocessados do equipamento na lateral da mesa com joystick e comandos para a mecânica, colimador, mesa, SID, pivotamento da estativa e movimentos do arco, memórias de posicionamento;</p> <p>3.2. Controle progressivo de posição do arco;</p> <p>3.3. Joystick com botão de segurança para evitar movimentação acidental do arco;</p> <p>3.4. Controle de SID;</p> <p>3.5. Controle de posição do janelamento e filtros de contorno no colimador;</p> <p>3.6. Posicionamento vertical da mesa;</p> <p>3.7. Roadmapping;</p> <p>3.8. Rotina para reconstrução analógico e 3D;</p> <p>3.9. Controle de freio magnético para utilização do pivotamento da mesa;</p> <p>3.10. Controle motorizado ou manual de altura do suporte dos monitores;</p> <p>3.11. Controle motorizado ou manual de pivotamento da estativa;</p> <p>3.12. Salvar fluoroscopia;</p> <p>3.13. Controles para memórias de posição;</p> <p>3.14. Manopla para maior ergonomia no movimento de flutuação do tampo e praticidade na liberação dos freios do tampo da mesa.</p> <p><b>4. GERADOR DE RAIOS-X</b></p> <p>4.1. Gerador de raios-x de alta tensão;</p> <p>4.2. Sistema automático para modo fluoroscópico;</p> <p>4.3. Sistema automático para modo radiográfico para DSA;</p> <p>4.4. Sistema automático para modo cine;</p> <p>4.5. Potência mínima de saída 100 KW;</p> <p>4.6. Frequência de pulsos em modo cine de no</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 35

<p>mínimo 30 fps;</p> <p>4.7. Controle digital microprocessado;</p> <p>4.8. Frequência de pulsos em modo cine de no mínimo 30 pulsos por segundo;</p> <p>4.9. Programa autodiagnóstico;</p> <p><b>5. TUBO DE RAIOS-X</b></p> <p>5.1. Capacidade térmica do ânodo de no mínimo 3 MHU;</p> <p>5.2. Foco fino de no máximo 0,6 mm e foco grosso de no mínimo 0,7 mm;</p> <p>5.3. Ânodo giratório;</p> <p>5.4. Dispositivo anticolisão do detector e do tubo de raios-x;</p> <p>5.5. Tubo de raios-x metálico, cerâmico ou misto com sistema de resfriamento a água ou óleo;</p> <p>5.6. Alarme de sobreaquecimento do tubo.</p> <p><b>6. SISTEMA DE FILTROS E COLIMAÇÃO</b></p> <p>6.1. Colimador com filtro de contorno duplo;</p> <p>6.2. Colimação quadrada com ajuste automático na seleção de campo;</p> <p>6.3. Colimação paralela também com ajuste automático ao tamanho máximo do campo selecionado para redução de dose final no paciente/operador;</p> <p>6.4. Opção de filtro de espectro para aumento da qualidade da radiação emitida;</p> <p>6.5. Dispositivo anti-colisão para o conjunto emissor e para o detector de radiação;</p> <p>6.6. Dispositivo para indicação dosimétrica.</p> <p><b>7. DETECTOR DE RAIOS-X</b></p> <p>7.1. Detector plano de silício amorfo e cintilador de iodeto de cézio, com frequência, sensibilidade e resolução programáveis;</p> <p>7.2. Unidade de flat panel detector com área de no mínimo <b>30 cm x 40 cm</b>;</p> <p>7.3. Resoluções de pelo menos 1024x1024 pixels com 12 bits ou superior;</p> <p>7.4. Taxa de captura entre 30 fps e 7.5 fps.</p> <p><b>8. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b> <b>Proteção radiológica na mesa</b></p> <p><b>8.1.</b> Blindagem contra radiação montada na mesa (saia da mesa) para proteção adicional do médico e equipe contra dispersão de radiação;</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 36

<p><b>8.2.</b> Especialmente projetada para uso com o modelo da hemodinâmica adquirida e consiste em duas partes protetoras: uma blindagem inferior e uma superior;</p> <p><b>8.3.</b> Podem ser fixas nos trilhos acessórios ao lado direito ou ao lado esquerdo da mesa do paciente;</p> <p><b>8.4.</b> Rotação à posição de estacionamento abaixo do tampo da mesa, facilitando a preparação do paciente;</p> <p><b>8.5.</b> A blindagem superior pode ser posicionada verticalmente, fornecendo uma ótima proteção, ou pode ser baixada para permitir livre acesso ao paciente;</p> <p><b>8.6.</b> Blindagem com equivalência de chumbo de 0,5 mm;</p> <p><b>8.7.</b> Todos os acessórios necessários para completo funcionamento.</p> <p><b>Proteção radiológica suspensa</b></p> <p><b>8.8.</b> Blindagem contra radiação montada no teto para proteção contra dispersão de radiação em direção aos olhos e parte superior do corpo do médico e funcionários;</p> <p><b>8.9.</b> Possui braço de suspensão articulado para a montagem no carro de teto, o que facilita o livre posicionamento da mesma;</p> <p><b>8.10.</b> Blindagem em material transparente, com equivalência de chumbo de 0,5 mm, que permita a visualização do paciente;</p> <p><b>8.11.</b> Todos os acessórios necessários para completo funcionamento.</p> <p><b>8.12. ESTAÇÃO DE TRABALHO</b></p> <p><b>8.13.</b> Estação de trabalho de alta performance e processamento, com pelo menos 4GbRAM com sistema angiográfico digital para aquisição, processamento e visualização digital de imagem em tempo real para procedimentos cardíacos e angiográficos com DSA em tempo real. Com sistema integrado nesta ou em estação de trabalho auxiliar habilitado para gravação de cd/dvd DICOM 3 e com memória para armazenamento de pelo menos 100.000 imagens de 1024 x 1024 pixels.</p> <p><b>9. CPU</b></p>				
--	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 37

<p><b>9.1.</b> CPU de alta performance e processamento, com no mínimo 4GbRAM para pós-processamento, arquivamento, geração e emissão de laudos e gravação de cd/dvdDICOM 3; com capacidade de armazenamento de pelo menos 25.000 imagens de 1024 x 1024 pixels; HD com mínimo de 250Gb.</p> <p><b>10. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM</b></p> <p><b>10.1.</b> Aquisição de múltiplos quadros fluoroscópicos ou cine com resolução de 1024 x 1024 x 12 bits;</p> <p><b>10.2.</b> Taxa de aquisição em fluoroscopia pulsada ou cine selecionável de no mínimo 15 e 30 fps e aquisição de cinefluoroscopia em tempo real em pelo menos 30 e 15 fps;</p> <p><b>10.3.</b> Aquisição de múltiplos quadros com resolução de 1024 x 1024 x 12 bit e com subtração digital (DSA) em tempo real programável de no mínimo 1 a 6 fps ou superior;</p> <p><b>10.4.</b> Aquisição rotacional;</p> <p><b>10.5. Sobreposição de imagem tridimensional sobre a fluoroscopia (3D Roadmapping);</b></p> <p><b>10.6. 3D Landmarking;</b></p> <p><b>10.7. Rotinas de calibração;</b></p> <p><b>10.8. Quantificação coronária e vascular com diâmetro e índice estenótico, com relatório gráfico;</b></p> <p><b>10.9. Análise de angiogramas do ventrículo esquerdo para cálculo da fração de ejeção, volume ventricular e parâmetros de motilidade das paredes com relatório gráfico;</b></p> <p><b>10.10. Medições lineares e angulares;</b></p> <p><b>10.11. Software que permita formação de imagens semelhantes às de Tomografia Computadorizada para visualização de estruturas realçadas por contraste.</b></p> <p><b>10.12. Software para otimização de visualização de STENTS;</b></p> <p><b>10.13. Software de reconstrução tridimensional de anatomias vasculares (3DVascular);</b></p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 38

<p><b>10.14. Software de perfusão cerebral;</b></p> <p><b>11. RECURSOS ADICIONAIS DE SOFTWARE</b></p> <p><b>11.1.</b> Sistema de arquivamento de imagem em CD-R padrão DICOM;</p> <p><b>11.2.</b> Envio automático das imagens adquiridas para estação de revisão ou PACSDICOM;</p> <p><b>11.3.</b> Gravação de imagem no formato DICOM em CD e DVD, com seleção das imagens e gravação de múltiplos estudos, opção de gravação dos relatórios gerados para o estudo, com auto visualizador (DICOM VIEWER);</p> <p><b>11.4.</b> DICOMREADER em todos os CDS e DVDS gravados;</p> <p><b>11.5.</b> Restauração de CDS ou DVDS DICOM para análise dos estudos;</p> <p><b>11.6.</b> DICOMPRINT para impresso em equipamentos DICOM;</p> <p><b>11.7.</b> DICOMSTORE para envio das imagens em PACSDICOM;</p> <p><b>11.8.</b> DICOMWORKLIST para inclusão de dados de estudos agendados no PACS;</p> <p><b>11.9. Software para Mapeamento 3D</b></p> <p><b>11.10.</b> Software para realização de laudo.</p> <p><b>12. SISTEMA DE CONTROLE REMOTO</b></p> <p><b>12.1.</b> Sistema de controle multifuncional para operação do sistema de imagem, incluindo manipulação, visualização, medidas e gerenciamento de imagens dentro da sala de exames.</p> <p><b>13. MONITORES</b></p> <p>13.1.01 (um) monitor LCD de no mínimo 19” colorido, de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels para visualização dos parâmetros de movimentação do arco em c, estativa, mesa e sid.</p> <p>13.2.01 (um) monitor LCD de no mínimo 19” colorido, de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels para visualização dos parâmetros do gerador de rx, tubo e técnicas de DSA;</p> <p>13.3.01 (um) monitor LCD de no mínimo 19” monocromático ou colorido de alta</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 39

<p>luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels, para visualização on-line das imagens de fluoroscopia, cine e DSA (subtração digital);</p> <p>13.4.01 (um) monitor LCD de no mínimo 19" monocromático ou colorido de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels, para visualização das imagens adquiridas em modo cine-loop;</p> <p>13.5.01 (um) monitor colorido de LCD no mínimo 19" de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels, dedicados visualização de procedimentos em reconstrução 3D;</p> <p>13.6.01 (um) monitor LCD de no mínimo 19", de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução tempo real, na workstation para reconstrução 3D;</p> <p>13.7.01 (um) monitor monocromático ou colorido LCD no mínimo 19" de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels, dedicados visualização de procedimentos em tempo real, na workstation;</p> <p>13.8.01 (um) monitor LCD no mínimo 19" de alta luminosidade, alto contraste e alta resolução mínima 1280x1024 pixels, dedicado a pós-processamento.</p> <p><b>DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO DE CADA FABRICANTE SERÁ ACEITO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MONITORES NA SALA DE EXAMES.</b></p> <p><b>14. ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>14.1.</b> Colchonete para mesa angiográfica;</p> <p><b>14.2.</b> Suporte de teto para no mínimo 04 (quatro) monitores reposicionáveis com altura e rotação ajustáveis;</p> <p><b>14.3.</b> Intercomunicador entre a sala de exame e a sala de controle;</p> <p><b>14.4. Suporte de cabeça e faixa de fixação da cabeça na mesa/suporte;</b></p> <p><b>14.5.</b> Faixas para limitação de movimento;</p> <p><b>14.6.</b> 02 (dois) descansos de braço para cateterismo;</p> <p><b>14.7.</b> Suporte para soro para os trilhos da mesa;</p> <p><b>14.8.</b> Suporte de braços radiotransparente para acesso radial e braquial;</p> <p><b>14.9.</b> Quadro elétrico 380VAC com proteções galvânicas e de sobretensões para energização dos equipamentos, incluindo monitor de área e isolamentos;</p> <p><b>14.10.</b> Estruturas metálicas (bases e suportes para a instalação da mesa, arco, suporte</p>				
---	--	--	--	--



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 40

dos monitores, tubulações aéreas); <b>14.11.</b> Estabilizador para o conjunto ( <b>caso não possua estabilizador interno</b> ) e nobreak para computadores; <b>14.12. Polígrafo 12 canais com acessórios.</b>				
<b>15. RECURSOS ADICIONAIS</b> Equipamento dotado de sistema microprocessado de supervisão, controle e proteção com autodiagnóstico e acesso remoto que possibilita a otimização do processo de análise a distância e suporte técnico.				

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 9.360.190,00 (NOVE MILHÕES TREZENTOS E SESENTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS).**

#### **4.2. Comum a todos os lotes:**

**4.2.1.** Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias. Na entrega deverá ser fornecido o **Manual de Instalação e Serviço em português** contendo a forma de utilização e conservação do material.

**4.2.1.1.** O teor do **Manual de Instalação e Serviço** se limita aos dados de instalação e montagem, ajustes, adequações de local e logística, manutenção preventiva, listagem de códigos de erro e de manutenção e outros dados necessários a uma manutenção urgente pelo próprio ente público, o que não compromete a propriedade intelectual do fornecedor.

**4.2.2.** A licitante deverá apresentar **Declaração** de que o equipamento possui **assistência técnica em Fortaleza – CE** ou de que disponibilizará assistência técnica “in loco” em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerência do Setor de Manutenção das Unidades da SMS, sem ônus para o contratante.

**4.2.3.** A contratada deverá disponibilizar embalagens suficientes e adequadas de forma a preservar a integridade de todos os produtos a serem transportados e outras necessárias de acordo com o material, bem como dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), **quando necessário**.

**4.2.4.** Os produtos deverão obedecer as descrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 41

**4.2.5.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/ recebimento.

**4.2.6.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

**4.2.7.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**4.2.8. Realizar treinamento operacional “in loco” para os profissionais usuários, durante o período de garantia,** através de técnicos locais comprovadamente treinados pelo fornecedor no Brasil. O treinamento deverá ser realizado conforme relação abaixo, sendo que o período total de treinamento não poderá ultrapassar os 12 primeiros meses de garantia.

LOTES	TEMPO DE TREINAMENTO
01	80h – em 10 (dez) dias de 08 (oito) horas cada.
02	64h – em 08 (oito) dias de 08 (oito) horas cada.

**4.2.9.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade e sem inadequação de conteúdo.

**4.2.10.** Apresentar **Certificado de Garantia** contra qualquer defeito de fabricação com vigência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**.

**4.2.11.** Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os dispositivos necessários para o completo funcionamento.

**4.2.12.** O licitante deverá providenciar a instalação completa do equipamento na sala onde o equipamento será alocado e deverá assumir todos os custos relativos a este procedimento, deixando o equipamento pronto para uso.

### **4.3. DOS CATÁLOGOS**

**4.3.1. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, tais como:** laudos técnicos de análises do produto, **CATÁLOGOS** e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 42

**4.3.2.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, **o pregoeiro solicitará CATÁLOGOS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal CATÁLOGO, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

**4.3.3.** Os CATÁLOGOS serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

**4.3.4.** A análise dos CATÁLOGOS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**4.3.5.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos CATÁLOGOS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, os CATÁLOGOS ficarão retidos na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**4.3.6.** O não cumprimento da entrega da documentação e dos CATÁLOGOS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **4.4. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS:**

**4.4.1.** A contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição quando expirar a garantia do fabricante e o Hospital necessitar efetuar compras das mesmas.

**4.4.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela contratada, sem ônus para a contratante.

**4.4.3.** A licitante deverá apresentar **Declaração** de que o equipamento possui **assistência técnica em Fortaleza – CE** ou de que disponibilizará assistência técnica “in loco” em até 02 (dois) dias úteis da abertura do chamado pela gerência do Setor de Manutenção das Unidades da SMS, sem ônus para o contratante.

**4.4.4.** A assistência técnica, durante período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento.

**4.4.5.** No período da garantia, caso a contratada não termine o reparo do equipamento, no prazo estabelecido e a critério da contratante e a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituir o produto no prazo estabelecido pela contratante, por outro com características e capacidades iguais ou superiores, sem ônus para a contratante.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 43

**4.4.6. As garantias contra defeito de fabricação ou de instalação e pleno funcionamento dos produtos deverão ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.** O prazo de garantia só será contado a partir da instalação dos equipamentos. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante.

**4.4.6.1.** A garantia inclui peças, serviços, taxa de deslocamento e qualquer outro custo.

**4.4.7.** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo **de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas após a formalização da reclamação.

**4.4.8.** A realização de manutenção preventiva durante o período de garantia será conforme o manual técnico do fabricante.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignada às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **6.1. Quanto à entrega:**

**6.1.1.** Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no local definitivo para instalação na unidade hospitalar, **no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **6.2. Quanto ao recebimento:**

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 44

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Justiça Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 45

**8.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**8.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**8.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 46

**9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**9.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**9.11.** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

**9.12.** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**9.13.** No decorrer da execução do objeto será exigido à boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da empresa fornecedora para com a SMS, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação entre ambos.

**9.14. Fornecer Certificado de Garantia integral do PRODUTO** para mão de obra, partes e peças e todos os demais equipamentos fornecidos em conjunto com o equipamento, com a inclusão de todas as despesas para troca de peças e manutenção quando for necessária do equipamento de **no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.**

**9.15.** Substituir o produto contratual que, no recebimento, comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo estabelecidos pela contratante, contados da sua notificação.

**9.16.** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o local de destino, ou no setor onde serão instalados ou disponibilizados para uso, ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

**9.17.** Realizar treinamento operacional “in loco” para os profissionais usuários **quando necessário**, durante o período de garantia, através de técnicos locais comprovadamente treinados pelo fornecedor no Brasil. O período total de treinamento não poderá ultrapassar os 12 (doze) primeiros meses de garantia.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 47

**9.18.** A instalação e infraestrutura para ligação elétrica e civil dos equipamentos serão por conta da contratada sem ônus a unidade contratante.

**9.19.** A contratada será responsável para realizar manutenção preventiva durante o período de garantia, sendo a manutenção conforme o manual técnico do fabricante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

**10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 48

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 49

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____				
ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
VALOR GLOBAL/Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 50

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 51

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_ - SMS  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº **P635397/2019**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, do Processo nº **P635397/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

II. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398 de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013; subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P635397/2019**.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 52

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 53

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 54

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 55

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 56

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 57

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS  
BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 58

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_ – SMS  
Processo nº **P635397/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 59

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) sem direito a reajustes.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 60

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignada às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte: **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, **no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 61

**10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**10.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**10.11.** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

**10.12.** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do contrato, imediatamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 62

**10.13.** No decorrer da execução do objeto será exigido à boa conduta e o zelo dos dirigentes e funcionários da empresa fornecedora para com a SMS, ficando esta obrigada a disponibilizar meios práticos e eficientes que facilitem a comunicação entre ambos.

**10.14. Fornecer Certificado de garantia integral do PRODUTO** para mão de obra, partes e peças e todos os demais equipamentos fornecidos em conjunto com o equipamento, com a inclusão de todas as despesas para troca de peças e manutenção quando for necessária do equipamento de **no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.**

**10.15.** Substituir o produto contratual que, no recebimento, comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo estabelecidos pela contratante, contados da sua notificação.

**10.16.** Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o local de destino, ou no setor onde serão instalados ou disponibilizados para uso, ou nas condições de recebimento e aceitação do termo de referência.

**10.17.** Realizar treinamento operacional “in loco” para os profissionais usuários **quando necessário**, durante o período de garantia, através de técnicos locais comprovadamente treinados pelo fornecedor no Brasil. O período total de treinamento não poderá ultrapassar os 12 (doze) primeiros meses de garantia.

**10.18.** A instalação e infraestrutura para ligação elétrica e civil dos equipamentos serão por conta da contratada sem ônus a unidade contratante.

**10.19.** A contratada será responsável para realizar manutenção preventiva durante o período de garantia, sendo a manutenção conforme o manual técnico do fabricante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

**11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 63

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 64

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**  
CONTRATANTE

**(nome do representante)**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 65

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Joana Angélica Paiva Maciel**  
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL Nº. 4620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2019 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P635397/2019

FL. | 66

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA – NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP  
REFERENTE AOS LOTES DO CERTAME**

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação de até 25% em COTA RESERVADA para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº P635397/2019, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Esta convocação fora elaborada contendo **02 (dois) lotes** e tem o valor global estimado de R\$ 9.360.190,00 (nove milhões trezentos e sessenta mil cento e noventa reais), sendo que serão destinados à ampla concorrência, por apresentarem valores individuais superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **sem a destinação de até 25% da cota reservada**, visto que o quantitativo do equipamento é indivisível, assim, manteremos o seu status à ampla participação. Dessa forma, constatamos que foi observada a legislação municipal vigente.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

**Joana Angélica Paiva Maciel**  
Secretária Municipal da Saúde

